



L E I Nº 3.933/2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS PARA ALARGAMENTO DE RUA COM ENCARGO DE REALIZAR BENFEITORIAS DE INFRA-ESTRUTURA QUANDO DO ALARGAMENTO DESTA RUA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação uma área de terras com 2.070,25 (Dois mil e setenta e vinte e cinco) metros quadrados, localizada na Rua Maurício Cardoso em Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único – A área descrita no caput está dentro de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com matrícula nº 11.615, do Livro nº 2, Fls 1

Art. 2º - A área identificada no artigo 1º se destinará para o alargamento da Rua Maurício Cardoso.

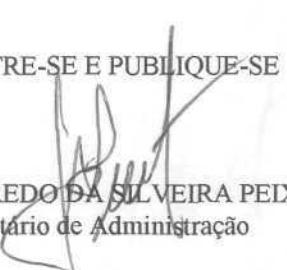
Art. 3º - A área será doada com o encargo de benfeitorias de esgoto pluvial que deverão serem feitas quando do alargamento da rua.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor à partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2002.


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração